SENHOR PRESIDENTE
SENHORES(AS) VEREADORES(AS)

Projeto de Lei nº 086/23

"Dispõe sobre a destinação social dos frutos dos coqueiros existentes na orla de Praia Grande."

Art. 1º - Esta lei tem como objetivo promover a destinação social dos frutos dos coqueiros existentes na orla de Praia Grande.

Art. 2º - Os frutos dos coqueiros localizados na orla de Praia Grande serão destinados à população em situação de vulnerabilidade social, por meio de programas e iniciativas municipais.

Art. 3º - Fica autorizada a criação de programas de colheita e distribuição dos frutos dos coqueiros, por meio de parcerias com organizações não governamentais, cooperativas de agricultores familiares e outras entidades sem fins lucrativos.

Parágrafo único - Os programas de colheita e distribuição deverão ser desenvolvidos em colaboração com a Secretaria Municipal de Assistência Social e demais órgãos competentes.

Art. 4º - Os frutos dos coqueiros destinados à população deverão passar por inspeção de qualidade sanitária ao serem colhidos, armazenados em condições adequadas de higiene e segurança alimentar.

Art. 5° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Município, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 09 de maio de 2023.

Paulo Monteiro
Vereador

Protocolado sob o número **412/2023.**

Autuado conforme determinação do Senhor Presidente, encaminho o presente processo para as devidas providências.

Praia Grande, 10 de Maio de 2023.

FELIPE SIMÃO GOMES

Protocolo Geral